



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurora Cadaval, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 017/ 2023	PROCESSO: EI EF 049.08/2023	Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental	APROVADO EM: 10/02/23

1. 1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurora Cadaval.

2. Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurora Cadaval;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurora Cadaval.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 034/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe às Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurora Cadaval, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurora Cadaval.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido regimento.

Decisão das Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental:

As Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanham o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023.

Conselheiros

Bruna Mendonça
Cláudia Batista
Dináh Quesada Beck
Elisa da Silva de Freitas
Elisangela Gonçalves Macedo
Lisiane kisner Silveira Torres
Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**
Rosimeri Machado
Sílvia Barreto Soares
Suzane Barros
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:

SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS